



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 38, DE 23 DE MARÇO DE 2023

Autoriza abertura de Crédito Especial na Lei Orçamentária Anual de 2023, Lei Municipal nº 4.060, de 13 de dezembro de 2022, proveniente de Emendas Parlamentares.

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial na Lei Orçamentária Anual, Lei Municipal nº 4.060, de 13 de dezembro de 2022, no montante de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) nas seguintes rubricas:

Desp.	Or. Un. F. Sf. Prog. P/A	Categoria	Rec.	Fonte STN	CO	Descrição	Valor
12026	12.01.27.812.0122.1219	3.4.4.90.51	2630	706	-	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
13266	13.02.26.782.0136.2627	3.4.4.90.51	2630	706	-	OBRAS E INSTALAÇÕES	300.000,00
TOTAL							400.000,00

Art. 2º O crédito aberto no art. 1º será coberto com o superávit financeiro do recurso MIN. ECON./TRANSF. ESPECIAL – 2630 (fonte STN 706), apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Barbosa, 23 de março de 2023.

Beatriz Martin Bianco
Beatriz Martin Bianco,

Vice-Prefeita no Exercício do cargo de Prefeita do
Município de Carlos Barbosa, RS.



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PROJETO DE LEI Nº 38, DE 23 DE MARÇO DE 2023
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

Encaminhamos Projeto de Lei que solicita autorização para abertura de Crédito Especial na Lei Orçamentária Anual de 2023, Lei Municipal nº 4.060, de 13 de dezembro de 2022.

A abertura do crédito especial tem o objetivo de incluir recursos financeiros da fonte MIN. ECON./TRANSF. ESPECIAL – 2630 (fonte STN 706 – transferência especial da união) de livre aplicação pela Administração Municipal.

Esses recursos são oriundos de Emendas Parlamentares dos Deputados Afonso Motta e Luis Carlos Heinze.

Isso se justifica, pois, os recursos financeiros serão utilizados para cercamento da quadra de esportes da praça de Arcoverde e para ampliação do depósito de materiais da Secretaria de Segurança e Trânsito.

Pelo exposto, solicitamos aos senhores a apreciação e aprovação deste Projeto em regime de urgência, em conformidade com o **caput** e §§ 1º e 2º do art. 54 da Lei Orgânica Municipal.

Carlos Barbosa, 23 de março de 2023.

Beatriz Martin Bianco
Beatriz Martin Bianco,

Vice-Prefeita no Exercício do cargo de Prefeita do
Município de Carlos Barbosa, RS.